



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº 570/2004

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal custear despesas de jovens e crianças selecionados pela Oficina Brasileira de Atores a participarem de Congresso e Seleção no Rio de Janeiro, bem como a abrir Crédito Adicional no Orçamento do Exercício Financeiro de 2004.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas de 06(seis) jovens selecionados pela Oficina Brasileira de Atores - OBA, para participarem de Congresso nova seleção na Cidade do Rio de Janeiro nos dias 03 à 09 de dezembro de 2004, e também 06(seis) crianças para realização de Book Fotográfico no dia 17 de dezembro de 2004 na cidade de Pato Branco, totalizando um montante de aproximadamente R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2.004, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

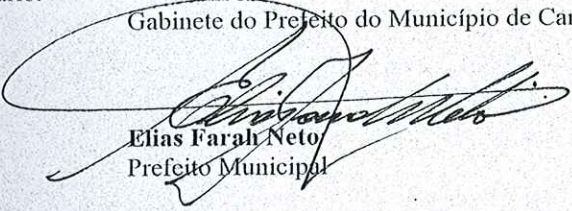
05.00 - Secretaria de Educação e Cultura		
05.06 - Depto de Cultura		
13.392.04032-027 - Manutenção Depto Cultura		
0750 - 3390.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
10.00 - Secretaria de Viação e Obras		
10.02 - Depto Rodoviário		
26.782.26011-017 - Pavimentação/Passoio Vias Urbanas		
1480 - 4490.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	217.000,00
Total	R\$	229.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo segundo, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Secretaria de Educação e Cultura		
05.06 - Depto de Cultura		
13.392.13022-029 - Eventos Cívicos e Culturais -		
0800 - 3390.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	12.000,00
09.00 - Secretaria de Urbanismo e Habitação		
09.01 - Gabinete do Secretário		
15.452.15011-014 - Construção Praça do Cidadão		
1330 - 4490.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	117.000,00
10.00 - Secretaria de Viação e Obras		
10.02 - Depto Rodoviário		
26.782.04032-050 - Manutenção Depto Rodoviário		
1460 - 3390.00.00 - Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	229.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de dezembro de 2004.


Elias Farah Neto
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 1499 de 02/12/2004
Resp KUCIANG DA LUZ